



LEI N° 601/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017 aprovado pela Lei n° 593, de 10 de novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado as despesas de investimento na Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para implantação de usina de resíduos sólidos por meio do projeto discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Estado, por meio do **Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM**.

§2°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8°, da Lei n° 593 de 10 de novembro de 2016.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017.

  
**João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**  
Prefeito



ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS TURISMO.

UNIDADE: 02 – DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Projeto:			
18.542.1801.1049	Construção, de aterro sanitário, biodigestores, usina de compostagem de lixo.	4.4.9.0.51	400.000,00

TOTAL GERAL.....R\$
400.000,00

São Joaquim do Monte, 18 de abril de 2017.

  
João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior  
Prefeito